DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão
CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão
CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão
CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.501 12 DE AGOSTO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir credito especial no orçamento do exercício 2026, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências."

(Autoria: Poder Executivo)

HAMILTON LUÍS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	– Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.07	– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Executora:	02.07.01	– FMAS – Divisao de Assistencia e Desenvolvimento Social	
Função:	08	– Assistencia Social	
Subfunção:	08.244	– Assistencia Comunitaria	
Programa:	08.244.0008	– Assistencia Social Municipal de Promissao	
Atividade/Ação:	**12.244.0008. 2361.**	**- PSA - Proteçao Social Especial Alta - Rec. Estadual.**	
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	19.200,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**19.200,00**

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **EXCESSO DE ARRECADAÇAO** do exercício 2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 12 de agosto de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

.....

LEI Nº 4.502 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir credito especial no orçamento do exercício 2026, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências."

(Autoria: Poder Executivo)

HAMILTON LUÍS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	– Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.07	– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Executora:	02.07.01	– FMAS – Divisão de Assistência e Desenvolvimento Social	
Função:	08	– Assistência Social	
Subfunção:	08.243	– Assistência Comunitária	
Programa:	08.243.0008	– Assistência a Criança e ao Adolescente	
Atividade/Ação:	**12.243.0008. 2396.**	**- Emend. 2024.259.63262. Manut. Projeto Espaço da Juventude - Rec Estadual.**	
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00	– Material de Consumo	1.190,00
Atividade/Ação:	**12.243.0008. 1332.**	**- Emend. 2024.259.63262. Manut. Projeto Espaço da Juventude - Rec Estadual.**	
Cat. Econômica:	4.4.90.52.00	– Equip. e Mat. Permanente	98.810,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**100.000,00**

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **EXCESSO DE ARRECADAÇAO** do exercício 2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 12 de agosto de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

.....

LEI Nº 4.503 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir credito especial no orçamento do exercício 2026, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências."

(Autoria: Poder Executivo)

HAMILTON LUÍS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	2	– Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.05	– SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Unidade Executora:	02.05.02	– Administração do FUNDEB	
Função:	12	– Educação	
Subfunção:	12.365	– Educação Infantil	
Programa:	12.365.0005	– ENSINO MUNICIPAL_PSSÃO –MANUT. ENSINO INFANTIL PRÉS	
Atividade/Ação:	12.365.0005.2049	ESCOLAS 30%	
Cat. Econômica:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇOES	295.775,29
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**295.775,29**

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **Anulação parcial das fichas 283,284 e 285**, conforme recebimento do recurso.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 12 de agosto de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

.....

LEI Nº 4.504 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir credito especial no orçamento do exercício 2026, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências."

(Autoria: Poder Executivo)

HAMILTON LUÍS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	– Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.06	– SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade Executora:	02.06.02	– FMS – Atenção Básica	
Função:	10	– Saúde	
Subfunção:	10.301	– Atenção Básica	
Programa:	10.301.0007	– PROMISSÃO SAUDÁVEL	
Atividade:	**10.301.0007.2395**	**- PISO AT. PRIMARIA_PARC_SUPLE - PORT. 11704 - Rec Federal**	
Cat. Econômica:	3.3.90.34.00	– Outras Depesas de Pessoal Dec. De contrato de terceiro.	300.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**300.000,00**

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** do exercício 2026**, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde**.

Art. 3º: Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 12 de agosto de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

.....

DECRETO Nº 7.558, DE 7 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público realizado pelo Município de Promissão-SP e dá outras providências."

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO haver recebido da organizadora responsável, o RESULTADO DEFINITIVO para todos os cargos do Concurso Público nº 1/2026;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 1/2026 e outras publicações decorrentes das fases do Concurso Público Municipal;

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública na prática dos seus atos e o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO, para que surta seus devidos efeitos jurídicos e administrativos, o Resultado Definitivo do Concurso Público, concernente ao Edital nº 1/2026, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, conforme publicado na página da organizadora: www.access.org.br, observados os prazos editalícios.

Art. 2º Os cargos constantes da presente homologação são: Assistente Social, Cirurgião Endodontista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Cardiologista, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Horista - Clínico Geral, Médico

Oftalmologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontopediatra, Professor de Apoio - PEB I, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física para Modalidades Esportivas: Basquetebol, Handebol, Voleibol, Futsal e Centro de Fortalecimento, Professor de EJA - PEB I, Professor PEB I - Educação Infantil, Professor PEB II - Artes, Professor PEB II - Educação Física, Profissional de Educação Física, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Cuidador Educacional, Fiscal de Tributos Municipais, Técnico em Enfermagem 192, Ajudante de Serviços Gerais, Vigia, Professor PEB I - Ensino Fundamental, Agente Comunitário de Saúde (todas as áreas), Agente de Combate às Endemias, Agente de Trânsito, Atendente de Farmácia, Escriturário A, Guarda Civil Municipal, Monitor Infantil, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Redes, Visitador Sanitário, Auxiliar de Mecânico, Coletor de Lixo, Controlador de Acesso, Coveiro, Cuidador de Animais, Eletricista, Encanador, Jardineiro, Mecânico, Merendeira, Motorista, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira, Pedreiro, Pintor de Paredes, Serralheiro, Servente, Tratorista e Zelador.

Parágrafo único - O cargo de Cuidador de Saúde será homologado em momento posterior e oportuno.

Art. 3º O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 07 de agosto de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

***Republicado por conter erro de digitação.**

.....